

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Arganil (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 54 927 466 euros e um total de fundos próprios de 33 057 279 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 387 090 euros), a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 18 729 870 euros de despesa paga e um total de 19 438 358 euros de receita cobrada), relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Arganil em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Bases para a opinião com reservas

Os Serviços do Município procederam em 2002 à identificação, inventariação e valorização dos bens móveis e imóveis que eram reconhecidamente pertença do Município, e em 2009 à confrontação dos seus bens imóveis com outras fontes de informação, nomeadamente com a Conservatória do Registo Predial e com o cadastro Matrerial das Finanças, de forma a garantir a plenitude da informação. O processo de valorização consistiu na identificação dos valores de aquisição dos bens, todavia, para alguns imóveis, na impossibilidade da sua valorização, foram tidos em conta os valores das últimas obras executadas. De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na inventariação inicial cujo valor de aquisição se desconhece, deverá recorrer-se a uma avaliação, e em caso de impossibilidade, o imobilizado assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação, assumindo então este montante. Verificámos que não constituiu procedimento dos Serviços do Município recorrer a avaliações por técnicos especializados, assumindo à partida que diversos bens móveis e imóveis não eram passíveis de avaliação. De referir ainda que, conforme mencionado na nota 8.2.14 do anexo às demonstrações financeiras, no exercício de 2019 foram concluídas e inventariadas as obras relativas à reabilitação dos bens danificados pelos incêndios ocorridos em outubro de 2017. No entanto, não foi contabilizado o abate dos bens destruídos e para os quais não obtivemos informação sobre o respetivo valor líquido. Desta forma e no seguimento do referido em relatórios anteriores, com referência a 31 de dezembro de 2019, não é possível validar a razoabilidade do montante de 50 767 397 euros apresentado no Imobilizado, em termos líquidos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme divulgado na nota 8.2.28 do anexo às demonstrações financeiras, a rubrica Resultados Transitados inclui regularizações não frequentes e de grande significado, contabilizadas no exercício de 2019, que afetam negativamente os Fundos Próprios em 2 820 763 euros assim discriminados: (i) 1 922 472 euros referentes ao recálculo das amortizações dos bens inventariados que foram objeto de comparticipação financeira (natureza devedora) de forma a adequar a vida útil dos bens à respetiva vida económica, e (ii) 898 291 euros referentes a proveitos associados a subsídios a investimentos, em resultado do recálculo referido em (i) (natureza devedora).

Conforme referido na nota 8.2.33 do anexo às demonstrações financeiras, devido ao Plano de contingência implementado pela Entidade para conter a propagação do vírus COVID 19, o qual prevê medidas como (i) o encerramento de espaços públicos, (ii) o cancelamento de eventos públicos, (iii) a suspensão da feira semanal, e (iv) a redução para metade da faturação de água, saneamento e resíduos urbanos nos meses de março e abril de 2020, são esperadas alterações significativas nas contas de 2020, particularmente ao nível da receita.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 24 de abril de 2020



Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.